



LIDO
Em 10/02/2000
U
Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 277/2000

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, (Do Deputado WASNY DE ROURE)

CCJ
m. 71.02/2000
Josimar Fernandes Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jô Oliveira (Josimar Fernandes de Oliveira).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jô Oliveira (Josimar Fernandes de Oliveira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 277, 2000
Fls. n.º 02 DIA

Natural de Itamaracá.- Pernambuco, Jô Oliveira, 56 anos, reside em Brasília desde fevereiro de 1975. Formado em Artes Gráficas pela Escola de Belas Artes da cidade do Rio de Janeiro - RJ, tem Mestrado em Comunicação Visual na Escola Superior de Artes Industriais (Magyar Iparművészeti Főiskola), na Hungria. Jornalista/ilustrador, ex-professor do Instituto de Artes da Universidade de Brasília - UnB, Jô Oliveira é servidor público da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, onde exerce o cargo de Técnico em Comunicação Visual.

A trajetória desse pernambucano radicado em Brasília, é marcada pela sua valorosa contribuição ao mundo da literatura infantil, sobretudo no que diz respeito a divulgação de nossa cidade e do nosso país no exterior, através das mais de duas dezenas de livros infanto-juvenis publicados no Brasil e em vários países da América Latina, da Europa (Itália, França, Espanha, Holanda, Bulgária e Hungria) e outros países de outros continentes.

Jô Oliveira tem participado de inúmeras exposições nacionais e internacionais relacionadas ao tema da literatura infanto-juvenil, cujo ponto forte é a ilustração gráfica. Recebeu vários prêmios e menções honrosas, dos quais merece destaque o certificado de "Altamente Recomendável" conferido pela Fundação Nacional do Livro Infanto-Juvenil - FUNLIJ, por sua participação na 15ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, em 1998.

051 AM 9:56 15FEV00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Também merece destacar a participação do artista na ilustração de mais de quarenta selos para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que lhe valeram o Prêmio "Olho de Boi" de Melhor Selo do Ano em 1978, 1981 e 1987. Com estes trabalhos conquistou ainda, por duas vezes, o Prêmio "ASI-AGO" de Melhor Selo do Mundo, na categoria Turismo, concedido pela filatelia internacional nos anos de 1982 e 1987, na Itália.

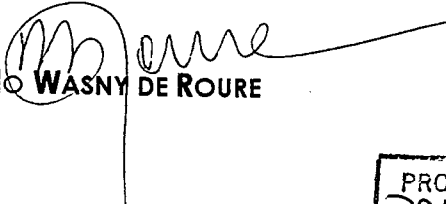
Atendendo convite de órgãos governamentais, Jô Oliveira realizou viagens oficiais aos Estados Unidos da América (várias cidades e universidades), Espanha, Paraguai e Guiné Bissau na África, onde participou de Oficinas de Escritores e Ilustradores de Literatura Infanto-Juvenil. Também contribui com seu trabalho com Histórias em Quadrinhos publicadas em jornais e revistas do Brasil e de países como Itália, Espanha, Dinamarca, Argentina e Grécia.

Não obstante essa formidável dedicação à Literatura Infanto-Juvenil, Jô Oliveira ainda faz incursões pela charge política e humor em quadrinhos, confecciona cartazes de teatro e tem trabalhos de comunicação visual publicados em renomadas revistas especializadas brasileiras e estrangeiras, como por exemplo a "Modern Publicity" de Londres, Inglaterra, a "Graphis Poster" da Suíça, a "Modern Art Museum Magazine" do México e a "Decorative Design Magazine" da Bulgária.

Hoje, Jô Oliveira é nacional e internacionalmente reconhecido como um dos melhores ilustradores de Literatura Infanto-Juvenil do país, ao lado de Maurício de Sousa, Ziraldo e outros ilustradores famosos. O currículo desse cidadão brasiliense, inclui ainda o título de Cidadão Honorário, concedido em 1995 pela Câmara Municipal de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, onde morou antes de eleger Brasília como cidade do seu coração, há 25 anos atrás.

Ante o exposto, espero merecer o voto favorável da unanimidade desta Casa.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2000


Deputado **WASNY DE ROURE**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 277 / 2000
Fls. n.º 02 TOTA